



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da Centésima Sétima Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. Às dezessete horas do dia vinte e cinco de outubro do
002. ano de mil novecentos e noventa e quatro (25.10.1994) ,
003. nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco
004. presentes os Escelentíssimos Senhores: Presidente, De-
005. sembargador Otílio Neiva Coelho; Vice-Presidente, Desem-
006. bargador Mauro Jordão de Vasconcelos; Juiz do Tribunal
007. Regional Federal, Dr. José Lázaro Alfredo Guimarães; Juí-
008. zes de Direito, Dr. José Fernandes Lemos e Dr. Roberto
009. Ferreira Lins; Jurista, Dr. Carlos Alberto de Britto Li-
010. ra; comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral
011. de Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a
012. ata da sessão anterior, o Desembargador Presidente efe-
013. tuou a leitura dos seguintes expedientes: FAX Nº 3020/94
014. -SJ-TSE, de 25.10.94, do Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE,
015. comunicando que o TSE, apreciou os Autos do Processo nº
016. 244/92, referente ao pedido de registro definitivo do
017. PARTIDO TRABALHISTAS DO BRASIL - PT do B, decidiu por uma
018. unanimidade, deferir o pedido. DESPACHO: "Lido em Sessão.
019. Ciente. Anote-se"; OFÍCIO Nº 705/94-GP de 25.10.94 , do
020. Tribunal Regional Federal da 5a. Região, no qual o Pre-
021. sidente Juiz Petrucio Ferreira, comunica da impossibili-
022. dade em comparecer ao ENCONTRO NACIONAL DOS JUÍZES ELEI-
023. TORAIS, indicando o Sr. Juiz Lázaro Guimarães, Vice-Pre-
024. sidente e Corregedor Regional, para representar o TRF .
025. DESPACHO: "Lido em Sessão. Ciente. Arquive-se" . Prosse-
026. guindo o Desembargador Presidente, relatou o feito Admi-
027. nistrativo, Classe I - PROCESSO Nº 7245/94, no qual o
028. Juiz da 124a. Zona Eleitoral-JUREMA, solicita a prorro-
029. gação do prazo de permanência, por mais 06 (seis) meses,
030. da Auxiliar de Cartório MARIA RILDA DE OLIVEIRA BRITO .
031. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por mais
032. hum ano"; Continuando S.Exa. apresentou ao Plenário pa-
033. ra aprovação o calendário relativo as Sessões Ordiná-
034. rias deste Tribunal, para o próximo mês de Novembro, fi-
035. cando determinado os seguintes dias: (03-07-08-09-10-14
036. 16-17-21-22-23-24-28-29 e 30). A seguir usou da palavra
037. Dr. José Lázaro, que relatou o RECURSO Nº 98/92 - Clas-
038. se VII, sobre Expedição de Diplomas - EMBARGOS DECLARA-
039. TÓRIOS - Recorrente SIMÃO LOPES GONÇALVES e Recorrido
040. por JOSÉ PEDRO DA SILVA, que em sessão do dia 28.09.94.
041. unanimemente, negou-se provimento ao Recurso . DECISÃO:
042. "Unanimemente rejeitados os Embargos, uma vez que não
043. existem dúvidas, omissão ou contradição no Acórdão em-
044. bargado". Continuando para a relatar os Recursos Eleito-
045. rais Ordinários - Classe VI - PROCESSOS NºS 3966/94 =



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. 3967/94 - 3968/94 - interpostos pela FRENTE POPULAR DE
047. PERNAMBUCO - FPP. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo
048. com o parecer oral, negou-se provimento ao recurso " ;
049. PROCESSO Nº 3965/94, interposto pela FRENTE POPULAR DE
050. PERNAMBUCO - FPP. DECISÃO: "Por maioria, contra o pare
051. cer da Procuradoria, vencidos os Juízes Dr. José Fernan
052. des e Des. Mauro Jordão, negou-se provimento ao recur-
053. so"; PROCESSO Nº 3964/94, interposto pela FRENTE POPU-
054. LAR DE PERNAMBUCO - FPP - DECISÃO: "Unanimemente, e de
055. acordo com o parecer oral, foi dado provimento ao re-
056. curso para considerar nulo o voto atribuído, para o can
057. didato "Guilherme Uchôa" nº 15.106"; A seguir o Desem-
058. bargador Otílio Neiva precisou ausentar-se da sessão ,
059. assumindo a Presidência o Desembargador Mauro Jordão ,
060. concedendo a palavra ao Dr. Carlos de Britto, que pas-
061. a relatar os Recursos Eleitorais Ordinários - Classe VI,
062. PROCESSO Nº 3969/94, interposto pela FRENTE POPULAR DE
063. PERNAMBUCO - FPP. DECISÃO: "Pelo voto de qualidade do
064. Des. Presidente, deu-se provimento ao recurso para con
065. siderar nulo o voto atribuído para o candidato "SEBAS
066. TIÃO RUFINO" nº 25.255. Vencidos os Juízes Roberto Lins
067. e José Lázaro"; PROCESSO Nº 3970/71, interposto pela
068. FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO - FPP. DECISÃO: " Unanime-
069. mente, e de acordo com o parecer oral foi dado provi-
070. mento parcial ao recurso, para considerar nulo o voto
071. relativo à cédula de fls.3, atribuído ao candidato "SE
072. BASTIÃO RUFINO" nº 25.255"; PROCESSO Nº 3971/94, inter
073. posto pela FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO - FPP. DECISÃO:
074. "Unanimemente e em preliminar não se reconheceu do re-
075. curso". Após o julgamento dos feitos, o Desembargador
076. Otílio Neiva convocou Sessão Extraordinária com os Mem
077. bros do Conselho da Medalha do Mérito Eleitoral, onde
078. ficou resolvido, à unanimidade, a outorga da referida
079. COMENDA, CLASSE OURO, ao Exmo. Sr. Ministro SEPÚLVEDA
080. PERTENCE, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, e
081. ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco Dr. JOA
082. QUIM FRANCISCO DE FREITAS CAVALCANTI. A entrega da mais
083. alta condecoração do Tribunal Regional Eleitoral de
084. Pernambuco, deverá ser feita em Solenidade a ser reali
085. zada no dia 27.10.94, às 09.00 horas, no HOTEL SHERATON
086. PETRIBÚ. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
087. sessão. Do que, para constar, eu,
088. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria,
089. mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme,
090. vai devidamente assinada. - Em tempo : Registrada a pre
091. sença do Procurador Dr. Joaquim José de Barros Dias.

Humberto Costa Vasconcelos